



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Emenda Nº 83 Ao Projeto de Lei Nº 31, de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 582/2020
DATA: 28/12/2020
Ass: [Assinatura]

Acrescenta-se ao projeto de lei Nº 31, de 2020, em seu artigo 5º, dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 110 - Fica o Executivo e Câmara Municipal do Município da Serra, autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, visando cooperação, cessão de servidores e integração mútua entre as partes”

JUSTIFICATIVA modificar a redação do artigo 110 da Lei 2.818/05, tornando correta a denominação do Instituto de Previdência da Serra, com vistas a evitar inconformidades, tendo em vista que a Autarquia não pode mais prestar serviços de assistência, por força de determinação constitucional.

Sala das Sessões, “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de dezembro de 2020.


Carlos Augusto Lorenzoni

Vereador - Guto Lorenzoni